



Handwritten initials in blue ink, possibly 'E9' and 'F10'.

FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 17/2026
MANDATO 2025/2029

ATA DA REUNIÃO DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, teve lugar na sua sede uma reunião ordinária do Executivo da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes, sob a presidência de Francisco Manuel Silva Martins, Presidente, e na presença do vogal Filipe Miguel da Silva Guerreiro, Secretário e da vogal Eufémia José Parreira Pereira Costa, Tesoureira.

ORDEM DE TRABALHOS

1- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior: - Depois de lida foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 Intervenção dos membros do Executivo: -

Intervenção do Sr. Presidente da Junta de Freguesia:

Dia 16 de Agosto – Participação na Procissão no Rio em Honra de Nossa Senhora da Graça

Dia 19 de Agosto – Reunião Técnica e Logística do Festival Terras Sem Sombra

Dia 24 de Agosto – Reunião Preparatória do Natal na Vila;

Dia 25 de Agosto – Reunião com o Novo Comandante do Posto Territorial da GNR de Vila Nova de Milfontes;

2- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – Despacho aos requerimentos apresentados para efeitos de emissão de atestados de residência: - Analisados os requerimentos, foram deferidos e emitidos 28 atestados de residência, 7 dos quais com carácter de urgência.

2.2 – Apoio logístico – Festival Terras Sem Sombra: Considerando a parceria entre a Associação Pedra Angular e Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes para a realização da edição 2026 do Festival Terras Sem Sombra, foi solicitado o



apoio no transporte do equipamento técnico, marimba, alojamento e refeições durante o fim-de-semana de 12 e 13 de setembro.

Depois de analisado o valor e encargos/orçamentos, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, apoiar com o solicitado.

2.3 – Pedido de utilização do “Pavilhão Raúl Vicente” e pedido de transporte: -

Foi presente email enviado em nome da A.S.S.V.N.M. – Creche, Jardim de Infância e ATL, solicitando a cedência do Pavilhão Raúl Vicente a partir de 21 de setembro, às segundas-feiras, para que as crianças da sala de pré-escolar do Infantário Lápis de Cor Sonhador, realizem a sua atividade física motora.

No mesmo pedido, também é solicitada a disponibilização de transporte para a referida atividade.

Depois de analisado, o Executivo da Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado.

2.4 – Minuta de Protocolo – Orçamento Participativo de Odemira de 2023 –

Milfontes Acessível: - Foi presente Minuta de Protocolo de Colaboração, que tem por objetivo regular o apoio financeiro a prestar pelo Município de Odemira a Freguesia de Vila Nova de Milfontes, para investimento na concretização da proposta “Milfontes Acessível” aprovada no âmbito do Orçamento Participativo de Odemira, referente ao ano de 2023, que assenta em colocar um sistema de acesso ao 1º andar na Casa do Povo, no Instituto Nossa Senhora de Fátima para cadeira de rodas (elevador com plataforma) e na Junta de Freguesia, assim como criar acessibilidade aos wc’s para pessoas com deficiência.

Depois de analisado, foi o referido Protocolo submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo. Mais foi deliberado submete-lo à aprovação da Assembleia de Freguesia.

2.5 – Notificação por pagamento em atraso do Mercado das Brunheiras –

ratificação: - O Executivo deliberou por unanimidade e de acordo com o Regulamento de Venda Ambulante, Mercados e Feiras de Vila Nova de Milfontes, notificar o feirante com o lugar nº187, do Mercado de Brunheiras, por incumprimento no pagamento do terrado.

2.6 – Aquisição de atrelado para o corta-relvas – Ajuste Direto Regime Simplificado: - Foi presente a proposta nº 22/2026 que seguidamente se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 22/2026

Aquisição de atrelado para o corta-relvas

Ajuste Direto Regime Simplificado

Considerando:

1. A competência da Junta de Freguesia ao nível da limpeza e manutenção dos espaços verdes, competência transferida pelo Município de Odemira, conforme auto de



transferência de recursos, aprovado pela Assembleia de Freguesia em 22-12-2025 e Assembleia Municipal em 23-12-2025;

2. A Junta de Freguesia, ao abrigo da alínea kk) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, tem legitimidade *“Adquirir e alienar bens móveis”*;
3. O atrelado para corta-relvas permite o transporte da relva cortada, folhas secas, ramos, restos de poda, mas também de ferramentas e materiais necessários à limpeza e manutenção dos espaços verdes da freguesia;
4. Que o valor máximo do contrato é de 2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros), e que se encontra cabimentado na rubrica 07011002;
5. O regime de aquisição de bens rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, doravante CCP;
6. Que o valor total do contrato não é superior a 5.000,00 €, estando-se perante um regime simplificado, conforme o n.º 1 do artigo 128.º do CCP;
7. Que se trata de um serviço de apoio técnico não permanente, não sujeito a subordinação hierárquica por parte da Junta de Freguesia;
8. A empresa Fialho Correia & Lampreia, Lda. é uma empresa que vende este tipo de equipamento, possui experiência comprovada na área e capacidade para cumprir os prazos estabelecidos.

Proponho ao Órgão Executivo, ao abrigo da competência do n.º 1 do artigo 36.º, articulada com o n.º 1 do artigo 73.º ambos do CCP:

- 1) Que seja adjudicado a *Aquisição de um Atrelado para o Corta-Relvas*, à Fialho Correia & Lampreia, Lda., com o número de identificação fiscal 501 839 458, pelo valor de 2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, considerando que esta entidade cumpre as condições previstas no n.º 2 do artigo 113.º do CCP, com o CPV:34223300-9- *Reboques*, conforme proposta anexa;
- 2) Que não seja reduzido a escrito o contrato, atendendo a que se trata de uma aquisição de serviços de valor inferior a 10.000 €, em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.
- 3) Que seja nomeado Ângela Maria Parrinha Santos como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Proposta da empresa.

Vila Nova de Milfontes, 13 de agosto de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Manuel Silva Martins”.

Depois de analisada e discutida foi a proposta n.º 22/2026, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

9
E



2.7 – Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto – Abertura de processo de averiguação: - O Executivo deliberou por unanimidade, abertura de processo de averiguação de um trabalhador contratado ao abrigo da medida “Emprego Apoiado em mercado Aberto”, por este vir demonstrando comportamentos que tornam insustentável a manutenção regular da atividade laboral e que colocam em risco a sua própria segurança.

2.8 – Decisão de adjudicação para abastecimento de gasóleo em regime de conta corrente: - Foi presente a proposta nº 23/2026 que seguidamente se transcreve na íntegra:

“PROPOSTA N.º 23/2026
Decisão de Adjudicação
Fornecimento de Gasóleo para Abastecimento de Depósito,
em Regime de Conta Corrente

Na sequência do ajuste direto destinada *Fornecimento de Gasóleo para Abastecimento de Depósito, em Regime de Conta Corrente*, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 11 de agosto de 2026, e de acordo com o projeto de decisão, propõe-se:

- 1) Adjudicação à empresa Ilídio Mota – Petróleos e Derivados, LDA., NIF: 504 552 686, considerando o desconto por litro, constante da proposta, no valor de 0,2276 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor, até ao preço total de 15.000€ (quinze mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou até 31 de janeiro de 2027, consoante aquele que se atingir primeiro.
- 2) Notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante CCP;
- 3) Aprovação da minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º e nos termos do artigo 96.º ambos do CCP;
- 4) Que seja nomeado Ângela Maria Parrinha dos Santos como gestor do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP.

Anexos: Projeto de decisão e minuta do contrato.

Vila Nova de Milfontes, 19 de agosto de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia, Francisco Manuel Silva Martins”.

Depois de analisados e discutidos foram a proposta nº 23/2026, projeto de decisão e minuta do contrato, submetidos a votação tendo sido aprovados por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo.

O Sr. Presidente da Junta de Freguesia propôs o aditamento do seguinte ponto na Ordem de Trabalhos:



2.9 – Alteração Permutativa da Despesa

O aditamento do ponto **2.9** foi aprovado por unanimidade

2.9 – Alteração Permutativa da Despesa: - Foi presente a 6ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa para o ano de 2026. Depois de analisada foi submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do Órgão Executivo e cujos documentos ficam arquivados em pasta própria.

2.10 - Pagamentos: - Foi presente para conhecimento do Órgão Executivo a listagem dos pagamentos efetuados pelo Sr. Presidente de 12 a 25 de agosto de 2026, conforme delegação de competências de 12 de outubro.

3 - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, o Senhor Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram dezanove horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

O PRESIDENTE;

O SECRETÁRIO;

A TESOUREIRA;

